



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.189

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (trezentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

**I – Ficha: 924**

**Órgão: 03.00 – Administração Indireta**

Unidade Orçamentária: 03.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.2720002.2065 - Inativos e Pensionistas

Item: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

**I – Ficha: 928**

**Órgão: 03.00 – Administração Indireta**

Unidade Orçamentária: 03.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 99.9979999.9999 - Reserva de Contingência

Item: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

R\$ 50.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.189/14 – Fls. 02

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de dezembro de 2014.

**AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRÓN**  
Departamento Técnico Legislativo